



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 84, DE 25 DE ABRIL DE 2025

“Altera o Decreto nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que “Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Contribuintes, na forma do Anexo Único””.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Delegada nº. 10, de 24 de abril de 2025, que alterou o Novo Código Tributário Municipal Lei Complementar nº. 279 de 2024, e dá outras providências;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso III e parágrafos 2º e 4º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº. 159, de 22 de agosto de 2023, que passam a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

III-Secretário-Geral do Conselho (caso seja designado) (NR)

§2º. Afim de atender aos serviços de expediente e secretariar o Conselho Municipal de Contribuintes, o Secretário Municipal de Fazenda poderá designar, dentre seus servidores, o Secretário Geral. (NR)

(...)

§4º. O Conselho Municipal de Contribuintes será composto por 06 (seis) conselheiros, sendo 03 (três) representantes do Poder Executivo, dentre estes, seu presidente em observância ao §1º do art. 456 da LC 225/2019, 02 (dois) representantes dos contribuintes e (01) um representante da Câmara Municipal, e reunir-se-á nos prazos fixados neste regulamento. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA

Publicada no Boletim Oficial nº 1922 – 09/05/2025



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Prefeito